



PORTARIA N.º 96/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, publicada em 1º de dezembro de 2010 e republicada em 1º de março de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido no Provimento Nº 03/2011, que dispõe sobre os Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação 50 do Conselho Nacional de Justiça, de 8 de maio de 2014, que recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, responder pelo CEJUSC de Jordão.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Marlon Martins Machado para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo CEJUSC de Jordão nos afastamentos e impedimentos do Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 20 de Janeiro de 2017.

Des^a Maria **CEZARINETE** de Souza Augusto **ANGELIM**
Presidente

Republicada por incorreção

Publicado no DJE nº 5.813, de 31.1.2017, fl. 114.